



Prefeitura Municipal de Divino

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal n.º 1.431 de 17 de julho de 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que menciona.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a cobrir as despesas com o PRODESA- Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário - do Ministério da Agricultura - Eletrificação Rural, na dotação n.º 04.51.269.

Art. 2º - Para execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Divino, 22 de julho de 1998.

José Carlos Pereira Santana
Prefeito Municipal